

Folha de informação nº 117

Do Processo nº 2013-0.059.068-4

Em 01 / 11 / 2017

Interessado: Fraternidade dos Discípulos de Jesus para a Glória de Deus Pai

Contribuinte: INCRA 638.358.006.947-7

Local: Av. Antônio Carlos Benjamim dos Santos, 3.973

Assunto: Consulta à CAEHIS


ROSANA FRIESS
Arquiteta
SMUL/SEC

Histórico: Consulta à CAEHIS, protocolado em 28/02/2013, na vigência das Leis nº 13.430/02 e 13.885/04, Decreto nº 44.667/04 e complementações, para ciência e manifestação, tendo em vista a INFORMAÇÃO Nº 0981/2017/SMUL/DEUSO.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/024/2017

A CAEHIS, em sua 203ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 75 do Decreto nº 57.377/2016, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido por perda do objeto inicial. Em que pese as importantes observações colocadas, face à promulgação da Lei nº 16.402/16 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, o presente expediente passa a ser analisado nos termos desta lei, uma vez que os processos administrativos de consulta a órgãos da Prefeitura não integram as hipóteses de direito de análise pela legislação em vigor à época de seu protocolo, dispostas no Art. 162 da mencionada lei, conforme relatado na INFORMAÇÃO Nº 0981/2017/SMUL/DEUSO, devendo, na ocasião da solicitação de aprovação de construção, atender as disposições da legislação em vigor.

01 / 11 / 2017


MAX NOÉ NETO
Presidente Suplente da CAEHIS
Portaria nº 59/2017

VOTARAM: Arika Adachi, Arlete dos Anjos Grespan, Claudinei Vizintini, Márcia Maria Fartos Terlizzi, Mariza Dutra Alves, Marlene Fernandes da Silva Miamoto e Max Noé Neto.

PRESENTE AINDA: Laura Gitti Campele Paim e Rosana Friess.

LG/rf